CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 04
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 107/2015

AUTOR: Vereador Vado Malassombrado

EMENTA: "Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a respeito da necessidade do município implantar uma ação de mutirão de limpeza a cada 15 dias na cidade baixa, através das empresas que já vem fazendo o serviço de coleta na comunidade".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Vado Malassombrado sugere ao Excelentíssimo Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a implantação de uma ação de mutirão de limpeza a cada 15 dias na cidade baixa, através das empresas que já vem fazendo o serviço de coleta na comunidade.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Pelo exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Indicação nº 107/2015.

Sala das Comissões, 30 de março de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Suica

Alfredo Mangueira

Waldir Pires

Paulo Magalhães

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior